



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1187 segunda-feira, 8 de abril de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – PORTARIAS

PORTARIA Nº. 041, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Autoriza afastamento do servidor mencionado para efeito de desincompatibilização.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inc. VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as exigências e prazos previstos na Legislação Eleitoral no tocante a desincompatibilização do cargo;

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou o pedido de desincompatibilização dentro do prazo de 06 (seis) meses anteriores ao pleito, conforme determina o art. 1º, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar nº. 064, de 18 de maio de 1990; e

CONSIDERANDO o fato do servidor não exercer mais suas funções a partir do protocolo do requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor efetivo abaixo relacionado, para efeito de desincompatibilização do cargo, nos termos da Legislação Eleitoral vigente:

WELSON BRAGA DE SOUSA, matrícula nº 312, Fiscal Municipal.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção dos vencimentos integrais durante o período do afastamento de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário, 05 de abril de 2024.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Comissão Especial de Processo Seletivo, Edital nº 005/2024, da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos incisos VI, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Social e Administração, conforme Edital nº 005/2024, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador Social e Servente de Obras, os seguintes membros:

I – Viviani Leoterio Torezani – Matrícula 4095

II – Lucimar Maria de Freitas Silva – Matrícula 8408

III – Luciana Cesária da Silva Sousa – Matrícula 8409

Art. 2º A presidência da Comissão Especial de Processo Seletivo será da servidora Viviani Leoterio Torezani.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 08 de abril de 2024.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ATA

DISPENSA DE VALOR Nº 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONDAAGEM SPT (STANDART PENETRATION TEST).

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

No dia 08 (oito) do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às catorze horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à: contratação de empresa especializada em serviços de sondagem spt (Standart Penetration Test). Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico <https://presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes/>, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**. O prazo final para recebimento das propostas adicionais era até o dia 01/04/2024 até as 17:00 horas, entretanto, não houve propostas adicionais. Foi recebido juntamente com a solicitação de contratação, as propostas iniciais (que foram utilizadas para apuração do médio), quais sejam: MARCELO AMORIM FUNDAÇÕES E SONDAAGEM LTDA no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); MC SONDAAGEM E FUNDACOES LTDA, no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) e ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor total de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Diante do exposto, entrou-se em contato com a empresa que apresentou menor valor e a mesma comunicou que não possui toda a documentação exigida na Intenção de Propostas Adicionais. Isto posto, o mesmo foi realizado com a empresa classificada em segundo lugar, contudo informou que só conseguiria executar o serviço depois de 45 (quarenta e cinco) dias e assim não conseguiria atender à exigência do Termo de Referência, que é o prazo de 10 (dez) dias. Após a comunicação do proponente, foi relatado ao fiscal da contratação, o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos o Sr. Gilmar Caetano da Silva, que afirmou não poder esperar tendo em vista a urgência na execução. Por fim, a terceira colocada não conseguiu negociar no valor do preço médio (R\$ 6.400,00) conseguindo abaixar o seu valor somente até o valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Face aos fatos expostos, concluiu pelo encerramento do processo de dispensa por não encontrar nenhum interessado que atenda as exigências da secretaria requisitante, submetendo-se a presente ata para o Secretário Municipal de Estradas e Transportes, bem como para o Setor de Engenharia, para análise novamente do termo de referência com intuito de concretizar a contratação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião. Presidente Olegário-MG, 08 de abril de 2024.

Camila Fonseca da Silva
Agente de Contratação

Iago Luiz Santos
Equipe de Apoio

Vanessa Braga Alves
Equipe de Apoio

ERRATA AO EDITAL

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

Processo Licitatório Nº.: 033/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº.: 018/2024

Objeto Contratual: **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA aquisição de gêneros de alimentação para atendimento do todas as Secretarias desse Município**

A Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Municipal 019/2024, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o edital de Pregão Eletrônico 018/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA aquisição de gêneros de alimentação para atendimento do todas as Secretarias desse Município**.

Verificando o respectivo edital foi constatado um equívoco quanto ao nome da pregoeira no quadro resumo, sendo que:

Onde se lê: “Kimbelly Luane Barbosa Santos - Pregoeira”.

Leia-se: “Monize Angela de Andrade - Pregoeira”.

Estando, portanto, retificação o EDITAL, assina a Comissão de Licitação da portaria 019/2024 a presente errata ao edital do Processo Licitatório nº. 033/2024 e Pregão Eletrônico nº. 018/2024.

Stephany Amancio Queiroz
Membro

Monize Angela de Andrade
Pregoeira

Luciana Cesária da Silva Souza
Membro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **QUADRAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 007/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte dos resíduos coletados no Município de Presidente Olegário, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06/04/2024 findando em 06/04/2025 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA - ME					
0001	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	SE	12	R\$50.429,25	R\$605.151,00
					Valor Total do Contrato: R\$605.151,00

Fornecedor: **RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA - ME** Data: 01/04/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

RESULTADO FINAL DO EDITAL 03/2024

RESULTADO FINAL DO EDITAL 03/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, **DIVULGA** o resultado final do Edital nº 03/2024, destinado a contratação por excepcional interesse público, é por prazo determinado, por meio de contrato administrativo, para desempenhar as atribuições dos cargos identificados, nos termos e condições estipulados no edital nº03/2024.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição N° 1187 segunda-feira, 8 de abril de 2024 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Presidente Olegário, 08 de abril de 2024.

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

Cargo	Nome	Pontuação
Agente Comunitário de Saúde	Thais Fabiola Ferreira de Brito Galvão	0
Psicólogo	Kelen Cristina Teles	60

RESULTADO FINAL DO EDITAL 04/2024

RESULTADO FINAL DO EDITAL 04/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, **DIVULGA** o resultado final do Edital nº 04/2024, destinado a contratação por excepcional interesse público, é por prazo determinado, por meio de contrato administrativo, para desempenhar as atribuições dos cargos identificados, nos termos e condições estipulados no edital nº04/2024.

Presidente Olegário, 08 de abril de 2024.

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	ELLANE ROCHA DE SOUSA	0	0	0	12/12/1978
CUIDADOR SOCIAL					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	RENATA FLAVIA DAMASCENO DE OLIVEIRA	0	0	0	31/10/1996
SERVENTE DE OBRA					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	EDIVANIO GABRIEL DE ALMEIDA	60	0	60	21/10/1972
2º	LUAN HENRIQUE SILVA ANDRADE	0	0	0	22/02/2005

EDITAL N° 05/2024

EDITAL N° 05/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente Edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no dia 09/04/2024 e 10/04/2024, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado por títulos e experiência profissional, destinado à contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, por meio de Contrato Administrativo, para desempenhar as atribuições dos cargos identificados, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

1- DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 - O Processo Seletivo será realizado na cidade de Presidente Olegário/MG, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Social e Administração e fiscalizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e, no que este for omissivo, as normas para contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX.

1.2 - O Processo Seletivo ora instituído será realizado pelo Município de Presidente Olegário, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Social e Administração e será conduzido por Comissão Especial de Processo Seletivo, composta por 03 (três) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal de Presidente Olegário - MG, através da Portaria nº042/2024, com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 - Acolher, analisar e julgar, a documentação apresentada pelos candidatos e julgar os recursos apresentados, nos termos e condições estabelecidas no presente edital;

1.2.4 - Divulgar os resultados, obedecendo às condições aqui especificadas;

1.2.5 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidato (a) (os) (as) inscrito (a) (os) (as), a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2. DO REGIME JURÍDICO E LOCAL DE TRABALHO

2.1 - O regime jurídico único dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário - MG é o Estatutário, instituído pela Lei Complementar nº 003/2003, observadas as alterações posteriores.

2.2 - Local de trabalho: A ser definido pelas secretarias responsáveis por este processo seletivo simplificado.

3. OBJETO

3.1 - O objeto do presente Edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços ao Município de Presidente Olegário - MG.

3.2 - Os cargos/áreas/especialidade, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, jornada de trabalho e a remuneração inicial são os estabelecidos no anexo I do presente edital.

3.3 - Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação do referido processo seletivo, poderão ser convocados Candidato (a) (os) (as) aprovados (as), respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas, através de contato telefônico, o qual fica sob a inteira responsabilidade do candidato, de modo a mantê-lo atualizado.

3.4 - O prazo de vigência da contratação é a prevista no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 32/2011, podendo ser prorrogada por igual período, bem como ser rescindida a qualquer momento, mesmo antes do prazo final, a Juízo da Administração Pública.

3.5 - É vedada a contratação temporária de servidor público Federal, Estadual ou Municipal, inclusive os que estiverem em gozo de licença sem vencimentos, exceto os casos permitidos na legislação.

4. Do Cadastro de Reserva

4.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

4.2 - Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados constantes do cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo dar-se-á, nos termos da Lei Complementar 032/2011, modificado pela Lei complementar 73/2018 e será realizado mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência na área de atuação.

5.2 - Serão atribuídos pontos aos títulos devidamente comprovados dos candidatos(as), na forma constante deste edital.

5.3 - A comprovação do tempo de exercício na função deverá ser feita através da apresentação de certidão de contagem de tempo ou cópia da Carteira de Trabalho onde o serviço foi prestado, ficando estabelecida a data limite de 31 de março de 2024, para o cômputo dos dias trabalhados.

6. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 - Para efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher e entregar no ato da inscrição a ficha cadastral contida no Anexo II deste edital e documentos descritos no item 7.

6.2 - O preenchimento das fichas de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo que as informações incorretas ou incompletas acarretarão a imediata desclassificação do candidato(a). O(a) candidato(a) deverá ler atentamente as normas deste edital.

6.3 - Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, não será recebido documentos deixados na Recepção da Prefeitura ou em outra repartição pública, nem fora do prazo estabelecido nesse edital. Os documentos deverão ser entregues no local indicado.

Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos do edital, será indeferida.

6.4 - A ficha de inscrição, bem como os documentos para efetivação da inscrição e documentos para análise e avaliação deverão ser apresentados no Setor de Controladoria, da Prefeitura de Presidente Olegário, situada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, em Presidente Olegário - MG, nos dias 09 e 10 de abril de 2024, de 13h00 às 17h00.

6.5 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, e-mail, condicional ou extemporâneas;

6.6 - São condições para inscrição:

6.6.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.6.2 - Ter completado 18 anos de idade na data da inscrição;

6.6.3 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

6.6.4 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

6.6.5 - Ter escolaridade mínima exigida para o cargo inscrito;

6.6.6 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

6.6.7 - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato(a) declara, formalmente, preencher as condições para inscrição relacionadas no edital.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1187 segunda-feira, 8 de abril de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

6.6.8 - Não ter sido demitido por justa causa pelo Município de Presidente Olegário- MG, ou em qualquer dos órgãos da Administração Pública.

7- PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE:

7.1 - O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através da procuração por instrumento público os seguintes documentos:

7.1.1 - Original e fotocópia da carteira de identidade, carteira de trabalho ou documento equivalente de valor igual;

7.1.2 - Original e fotocópia do CPF;

7.1.3 - Ficha cadastral (Anexo II, devidamente preenchida em duas vias sendo a primeira para compor suas inscrições e segunda via para o candidato como comprovante);

7.1.4 - Original do Documento de procuração quando feita por procurador;

7.1.5 - Certidão de tempo de serviço até a data de 31/03/2024, na mesma função do cargo pretendido, quando houver;

7.1.6 - Histórico escolar que comprove escolaridade mínima exigida;

7.1.7 - Cópia dos certificados de cursos de aperfeiçoamentos, quando houver.

7.2 - O(a) candidato(a) é responsável por apresentar, de acordo com as disposições deste Edital os títulos que entender pertinentes para serem analisados pela comissão de processo seletivo, não sendo possível acrescentar qualquer titulação após a impressão do protocolo da inscrição.

7.3 - Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a), a inscrição poderá ser realizada por procuração simples outorgada a pessoa maior de 18 anos conforme modelo no anexo IV desse edital. Neste caso, haverá necessidade de apresentar procuração específica devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e por seu procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura.

7.4 - Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do(a) candidato(a), **nem juntada de nova documentação**. Os documentos originais, após serem conferidos com as fotocópias, serão devolvidos para o candidato.

8. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

8.2 - Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do(a) candidato(a), por meio da análise da documentação, conforme as exigências do edital, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato(a) não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo, estará o mesmo sujeito exclusão do certame;

8.3 - Avaliação e Classificação dos Títulos - A análise curricular será realizada pela comissão especial formada e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR			
Títulos		Critérios de Pontuação	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação.	Curso com carga horária de até 20 horas: 05 (cinco) pontos	40
		Curso com carga horária acima de 21 horas: 10 (dez) pontos	
Experiência Profissional	Órgão Público: Declaração em papel timbrado, que comprove experiência na área , datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. Órgão Privado: Cópia da Carteira de Trabalho ou via da Carteira de Trabalho Digital;	10 (dez) pontos para cada 06 meses laborados.	60
		Máximo de 36 (trinta e seis) meses	
TOTAL GERAL			100 (cem) pontos

8.4 - O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais para conferência no ato da inscrição e ao ser convocado para assumir o cargo, caso não apresente os documentos o mesmo será desclassificado do certame.

8.5 - A análise dos títulos é de caráter eliminatória até a exigência da titulação mínima exigida para o cargo e daí por diante terá caráter classificatório;

8.6 - A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

8.7 - Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.

8.8 - Para avaliação dos títulos expedidos por Órgãos Estrangeiros, estes deverão ser apresentados com a devida tradução para o Português, por tradutor juramentado.

8.9 - **Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo e nem na qualidade de estagiário;**

8.10 - O tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

8.11 - A nota final do(a) candidato(a) será a somatória da avaliação de Títulos/cursos e Tempo de Serviço.

8.12 - Os resultados preliminar e definitivo da fase de análise curricular estarão disponíveis no sítio da Município de Presidente Olegário: www.po.mg.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG.

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A classificação final dos (as) candidatos(as) se dará com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e experiência comprovada e serão colocados em ordem decrescente.

9.2 - Os (as) candidatos(as) serão contratados, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

9.3 - No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:

9.3.1 - Candidato(a) com maior idade, obedecendo ao que couber dispositivo constante no art. 27, parágrafo único da lei 10.741 de 1º de outubro de 2003;

9.3.2 - Maior tempo de experiência na atividade a ser desempenhada;

9.3.3 - Maior grau de escolaridade;

9.4 - A classificação preliminar será divulgada no site oficial do Município: www.po.mg.gov.br, e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Os (as) candidatos(as) poderão interpor recurso **anexo III**, perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação da classificação preliminar;

10.2 - O prazo para manifestação da comissão sobre o recurso interposto será de 01 (um) dia útil, após o encerramento do prazo previsto no item 10.1;

10.3 - O Recurso deverá ser interposto e protocolado, pessoalmente, ou por procurador no setor de Controladoria da Prefeitura Municipal, endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo previsto no item 10.1;

10.4 - O pedido de recurso deverá ser feito a mão ou digitado, fundamentado e assinado, podendo recair exclusivamente sobre:

10.4.1 - o indeferimento da inscrição;

10.4.2 - a pontuação indicada para cada título ou quesito;

10.4.3 - o somatório das notas elencadas e a consequente classificação;

10.4.4 - erro(s) material (is), passível(is) de correção.

10.5 - Os Pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão, de plano indeferidos;

10.6 - Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por fac-símile, e-mail, ou outra forma que não a prevista no presente edital, sendo que os intempestivos, serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com edital, serão indeferidos;

10.7 - Após a avaliação dos recursos pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como "Procedente o recurso" ou "Improcedente o recurso";

10.8 - A listagem com o resultado dos recursos interpostos e protocolados, na conformidade do disposto nos itens acima, estará disponível site: www.po.mg.gov.br, bem como na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG e constará as seguintes informações: número da inscrição, nome do candidato(a) e resultado;

10.8 - O recurso interposto fora do prazo estabelecido no presente edital, não será conhecido.

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - Os(as) candidatos (as) classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação;

11.2 - A habilitação e classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato(a) o direito de ingresso automático no quadro de servidores do Município de Presidente Olegário.

11.3 - A contratação será feita dentro da necessidade e da conveniência da administração municipal, observada a ordem de classificação dos(as) candidatos (as) no presente certame;

11.4 - A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) no número de vagas oferecidas e das vagas que surgirem no decorrer da validade do presente processo seletivo, **será feita através contato telefônico do número fornecido pelo candidato quando da inscrição**, cabendo a este a atualização necessária em caso de alteração. Serão feitas 02 tentativas de ligação, e contato por meio de Whatsapp, onde o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para responder, caso não seja possível o contato dentro do estabelecido, será chamado o próximo candidato.

11.5 - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que vierem a ser contratados, serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 03, de 14 de maio de 2003, Lei Complementar Municipal nº 28 de 27 de junho de 2011 e demais legislação aplicável.

11.6 - No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá comprovar:

11.6.1 - Quitação com as obrigações eleitorais;

11.6.2 - Quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

11.6.3 - Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, conforme consta do Edital;

11.6.4 - Ter 18 (dezoito) anos completos;

11.6.5 - Habilitação para o exercício da função;



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1187 segunda-feira, 8 de abril de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

- 11.6.6 - Aptidão nos exames clínicos;
- 11.6.7 - Certidão de antecedentes criminais;
- 11.6.8 - Não possuir débitos para com a Fazenda Pública Municipal;
- 11.6.9 - Apresentar a documentação exigida quando da inscrição para o certame, de modo a confirmar todas as informações fornecidas por documentos no ato da inscrição do processo Seletivo.
- 11.6.10. Atestado médico admissional;
- 11.6.11 Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11.6.12 Carteira de Identidade e CPF;
- 11.6.13 Cartão de cadastro no PIS/PASEP;
- 11.6.14 Diploma ou declaração de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
- 11.6.15 Comprovante de residência;
- 11.6.16 Comprovante de conta corrente bancária;
- 11.6.17 Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público;
- 11.6.18 Declaração de Bens;
- 11.6.19 Certidão negativa de débitos da receita federal.
- 11.7 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:
 - 11.7.1 - Apresentar em qualquer fase do certame, documento e/ou declaração falsa ou inexistente;
 - 11.7.2 - Deixar de comparecer ao local, na data e hora designados na convocação para a contratação, conforme item 11.4 do presente edital.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 - Este edital e todos os atos decorrentes deste processo seletivo simplificado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG, no endereço <https://presidenteolegario.mg.gov.br/diario-oficial/>.

12.2 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento desses atos.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 - Este processo seletivo simplificado terá a validade prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 32, de 29 de agosto de 2011, e suas alterações, contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2 - A homologação de eventual Concurso Público Municipal acarretará a imediata cessação da validade do presente processo seletivo simplificado e as contratações passarão a seguir a lista de classificação do novo certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 - É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento correto e estar de posse dos formulários necessários para sua inscrição bem como do **envelope para acondicionamento dos mesmos**;
- 14.2 - O (a) candidato (a) convocado que não comparecer ao chamado, será automaticamente excluído da lista de classificados deste Processo Seletivo;
- 14.3 - A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário;
- 14.4 - O inteiro teor do Edital, o resultado preliminar, os resultados de eventuais recursos, o resultado final e a Homologação serão publicados no site oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário;
- 14.5 - É vedada a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros das comissões que promovem o presente certame;
- 14.6 - **Só será permitido no Processo Seletivo Simplificado uma única inscrição por candidato;**
- 14.7 - A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 14.8 - Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Examinadora, Julgadora e Avaliadora.
- 14.9 - É parte integrante do presente edital:
 - Anexo I - Relação de cargos, vagas, vencimentos e carga horária;
 - Anexo II - Ficha de inscrição do(a) candidato(a);
 - Anexo III - Modelo de recurso
 - Anexo IV - Modelo de autorização para realização de inscrição por terceiros;
 - Anexo V - Cronograma/prazos para a realização do processo seletivo.

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Presidente Olegário para dirimir quaisquer questões oriundas do Processo Seletivo Simplificado 05/2024.

Presidente Olegário - MG, 08 de abril de 2024.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 05/2024

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	Nº VAGAS	VALOR SALÁRIO(R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	Conclusão dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	30h/semana	CR	1.412,00 + 420,00 V.A.
Cuidador Social	Ensino médio completo.	40h/ semana	CR	1.412,00 + 420,00 V.A.
Servente de Obras	Conclusão dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	40h/semana	CR	1.412,00 + 420,00 V.A.

EDITAL Nº. 05/2024

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO nº. _____

Nome do Candidato:		Sexo: () Masculino () Feminino	
Identidade:	CPF:	Data de Nascimento: ____/____/____	
Estado Civil:	Deficiente físico: () Não () Sim		Se Sim Qual?
Endereço:		Nº:	
Bairro:	Município:	UF:	
Fone: () _____ () _____		E-mail:	
Cargo Pretendido:			
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo edital nº 05/2024. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Presidente Olegário/MG, para contratação vigentes de serviços e, ainda, que aceita todos os termos dos atos normativos do referido edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação previa por parte do Município.			

DECLARO, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações aqui prestadas, comprometendo-me a comprová-las através dos documentos exigidos pelo Edital de Convocação, estando ciente que qualquer omissão ou falsidade significará na minha imediata exclusão do processo seletivo.

Presidente Olegário ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

RECURSO - EDITAL Nº 05/2024

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 05/2024

Nome do(a) Candidato(a): _____



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1187 segunda-feira, 8 de abril de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Número de Inscrição:
Cargo:
O abaixo-assinado, não se conformando com o resultado preliminar do presente certame, vem interpor recurso para a apreciação da Comissão Julgadora, e o faz sob os seguintes argumentos:
Presidente Olegário ____ de ____ de 2024.
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PROCURAÇÃO

Nome do (a) candidato (a) _____

Nº do RG: _____ Nº do CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: () _____

Cargo Pretendido: _____

AUTORIZO a pessoa abaixo nominada a proceder a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme edital 05/2024 do Município de Presidente Olegário – MG, no cargo acima informado, declarando estar ciente de que após a efetivação da inscrição pelo(a) autorizado(a), nenhuma alteração ou correção poderá ser feita, bem como se anexar novos documentos.

Presidente Olegário, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)

(Reconhecer firma)

Nome do Autorizado: _____

Nº do RG: _____ Nº do CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: () _____

Assinatura do (a) Autorizado (a)

ANEXO V- CRONOGRAMA

01	Inscrições	09 e 10 de abril de 2024. Horário: das 13h00 às 17h00 Local: Setor de Controladoria da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário.
02	Divulgação da lista de classificação preliminar	11 de abril de 2024. Pelo site oficial www.po.mg.gov.br , no Diário Eletrônico Oficial municipal.
03	Prazo para interposição de recurso	12 de abril de 2024. Horário: das 13h00 às 17h00 Local: Setor de Controladoria da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário
04	Divulgação da lista de classificação definitiva	15 de abril de 2024. Local: www.po.mg.gov.br , no Diário Eletrônico Oficial municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – ESTADO DE MINAS GERAIS –

A Câmara Municipal de Presidente Olegário torna pública a realização do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO 006/2023, referente ao Processo Dispensa/Compra direta nº 28/2023, cujo objeto Contratação de empresa de prestação de serviços especializado em Engenharia de segurança e Medicina do Trabalho e envio do e-social relativos aos dados de segurança e saúde do servidor, retificando e ratificando o reajuste do valor do contrato, para 2.584,98 (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Fornecedor: Isobras Soluções em Medicina e Segurança do Trabalho Ltda. Data 03/04/2024. Clênia Cecília Coelho Braga – Presidente 2024.

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial